



CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
COORDENAÇÃO DE NEGOCIAÇÃO, ACESSORAMENTO E ESTUDOS INTERNACIONAIS -
CONAE/CGCIN/DCOI

Anexo CONAE/CGCIN/DCOI N° 2687944

FAQ – Perguntas Frequentes
25/5/2026

Chamada Pública CNPq/MCTI N° 15/2026
Programa de Cooperação Afro - Brasileira em Ciência e Tecnologia - PROAFRICA

Esta Chamada Pública integra a estratégia do MCTI e do CNPq de fortalecimento da cooperação científica entre o Brasil e os países africanos, por meio do apoio a iniciativas de natureza multilateral e bilateral, com diferentes níveis de maturidade institucional.

O presente FAQ tem caráter orientativo e busca esclarecer aspectos operacionais e normativos recorrentes, contribuindo para a redução de consultas formais ao CNPq. Por gentileza, leia atentamente.

Em casos omissos, encaminhe sua dúvida à Central de Atendimento do CNPq, utilizando o [formulário eletrônico](#), disponível a qualquer hora. É possível contatar-nos também pelo número +55 61 3211-4000, das 7h às 19h, de segunda a sexta-feira (horário de Brasília/DF). As demandas serão respondidas no menor espaço de tempo possível.

1. Sobre a Chamada

1.1. Qual é o objetivo da Chamada PROAFRICA?

A Chamada tem por objetivo apoiar projetos de pesquisa colaborativa que visem contribuir significativamente para o fortalecimento da cooperação científica, tecnológica e de inovação entre o Brasil e os países africanos. São financiados projetos organizados em seis eixos temáticos: Ambiental e Sustentabilidade, Alimentar e Agricultura, Energia e Recursos Naturais, Saúde, Tecnológico, e Social e Cultural.

1.2. O que significa a denominação “PROAFRICA”?

PROAFRICA é a sigla do Programa de Cooperação Afro-Brasileira em Ciência e Tecnologia, que expressa o caráter estratégico da cooperação Sul-Sul entre o Brasil e o continente africano no campo da ciência, tecnologia e inovação.

1.3. Quais países podem participar?

Podem participar instituições brasileiras em parceria com instituições de países africanos, observados os critérios de elegibilidade institucional definidos no item 3 da Chamada. Ressalta-se que parcela mínima de 10% dos recursos será, necessariamente, destinada a projetos conjuntos que envolvam a participação de instituições vinculadas à União Africana.

1.4. Quais são os eixos temáticos elegíveis?

São seis os eixos temáticos previstos:

- a) Eixo Ambiental e Sustentabilidade
- b) Eixo Alimentar e Agricultura
- c) Eixo Energia e Recursos Naturais
- d) Eixo Saúde
- e) Eixo Tecnológico
- f) Eixo Social e Cultural

2. Faixas de Apoio e Natureza da Cooperação

2.1. Quais são as faixas de financiamento previstas?

A Chamada prevê três faixas de apoio, conforme definido no item 4 da Chamada:

- Faixa A – Redes Temáticas de Pesquisa Consolidadas: até R\$ 1.000.000,00 por projeto, com recursos estimados de R\$ 13.000.000,00 para a faixa;
- Faixa B – Redes Temáticas de Pesquisa Emergentes: até R\$ 400.000,00 por projeto, com recursos estimados de R\$ 6.000.000,00 para a faixa;
- Faixa C – Projetos Bilaterais: até R\$ 400.000,00 por projeto, com recursos estimados de R\$ 6.000.000,00 para a faixa.

2.2. Qual a distinção entre cooperação multilateral e bilateral nas faixas?

As Faixas A e B destinam-se a iniciativas de cooperação multilateral, envolvendo instituições de três ou mais países africanos, organizadas em redes temáticas, incluindo o Brasil. A Faixa C, por sua vez, é voltada exclusivamente a projetos de cooperação bilateral, envolvendo uma instituição brasileira e uma instituição de apenas um país africano.

2.3. Qual a diferença entre Redes Consolidadas e Redes Emergentes?

As Redes Temáticas Consolidadas (Faixa A) exigem comprovação de histórico consistente de cooperação científica entre os parceiros, enquanto as Redes Temáticas Emergentes (Faixa B) destinam-se a iniciativas em fase inicial de estruturação, ainda sem trajetória consolidada, conforme descrito no item 6.6 da Chamada.

2.4. Quais os valores máximos por proposta?

Os valores máximos por proposta são: até R\$ **1.000.000,00** para a Faixa A; até R\$ **400.000,00** para a Faixa B; e até R\$ 400.000,00 para a Faixa C.

3. Recursos Financeiros

3.1. Qual o montante total de recursos da Chamada?

O montante global da Chamada é de R\$ **25.000.000,00** (vinte e cinco milhões de reais), oriundos do FNDCT, sendo R\$ **12.500.000,00** destinados a custeio e R\$ **12.500.000,00** destinados a bolsas.

3.2. Como deve ser distribuído o orçamento dentro da proposta?

Em cada proposta, a distribuição dos recursos deverá observar a proporção máxima de até 50% para custeio e até 50% para bolsas, respeitados os limites da faixa correspondente, conforme previsto no item 4.1 da Chamada.

4. Proponentes, Equipes e Currículos

4.1. Quem pode submeter proposta?

Pode submeter proposta pesquisador(a) com título de doutor, vínculo formal com instituição brasileira elegível e currículo Lattes atualizado, atendendo integralmente aos requisitos de elegibilidade estabelecidos no item 3 da Chamada. A submissão de propostas deverá ser realizada exclusivamente por meio da Plataforma Integrada Carlos Chagas (PICC), acessível via internet, não sendo aceitas propostas encaminhadas por outros meios.

4.2. Pesquisadores estrangeiros precisam apresentar currículo?

Sim. Os pesquisadores estrangeiros envolvidos no projeto deverão apresentar currículo, preferencialmente no formato Lattes, ou, caso não possuam, informar o ORCID, conforme exigido no item 6.6, I. alínea “c”, da Chamada.

4.3. Um mesmo pesquisador pode submeter mais de uma proposta?

Não. Cada proponente poderá submeter apenas uma proposta nesta Chamada, conforme limitação expressa no item 6.7 da Chamada.

4.4. O que caracteriza o vínculo formal do proponente com a instituição de execução? O proponente deve possuir vínculo celetista ou estatutário com a instituição sede no Brasil. Bolsistas de pós-doutorado ou pesquisadores visitantes sem contrato de trabalho formal com a instituição não podem atuar como proponentes/coordenadores, devendo figurar como membros da equipe.

4.5. Um proponente (coordenador) de um projeto pode participar como membro da equipe (colaborador) em outras propostas submetidas à Chamada?

Sim. A restrição do edital de aceitar apenas uma única proposta aplica-se exclusivamente à figura do proponente, ou seja, à coordenação do projeto. O próprio proponente de uma proposta pode perfeitamente atuar como membro da equipe técnica ou pesquisador colaborador em outros projetos submetidos por coordenadores distintos, desde que haja compatibilidade de carga horária para a execução das atividades.

5. Bolsas e Modalidades de Apoio

5.1. Quais modalidades de bolsas podem ser solicitadas?

As modalidades de bolsas passíveis de solicitação estão detalhadas no item 5.3.1 da Chamada e variam conforme a direção da mobilidade do pesquisador:

Para pesquisadores brasileiros ou estrangeiros com situação migratória regular no Brasil, em atuação em países africanos:

- DTI – Desenvolvimento Tecnológico Industrial
- DEJ – Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no Exterior Júnior
- DES – Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no Exterior Sênior

Para pesquisadores africanos em atuação no Brasil:

- EV – Especialista Visitante
- PDJ – Pós-Doutorado Júnior
- PVE – Pesquisador Visitante Especial

5.2. O que é a bolsa PVE (Pesquisador Visitante Especial)?

A bolsa PVE destina-se a viabilizar a vinda de pesquisador visitante estrangeiro ao Brasil, para atuação temporária no âmbito do projeto aprovado.

5.3. Quem é o beneficiário da bolsa PVE?

A bolsa PVE é concedida exclusivamente ao coordenador do projeto (proponente), que será responsável pelo recebimento do recurso e pelo repasse ao pesquisador visitante, mediante contrarrecibo, após a realização de cada visita prevista.

5.4. É possível realizar viagens inferiores a 30 dias com bolsa PVE?

Sim. O fracionamento das missões é permitido, excepcionalmente, por flexibilização administrativa concedida pelo CNPq. Admite-se que essa permanência mínima seja cumprida por meio de visitas fracionadas, desde que totalize, no mínimo, 30 (trinta) dias no ano. Contudo, o pesquisador visitante fará jus a apenas um auxílio-deslocamento (ida e volta) a cada 30 dias de permanência efetiva somados, observado o limite máximo de três auxílios-deslocamento por ano de projeto, independentemente da fragmentação das visitas. Dessa forma, caso o pesquisador realize, por exemplo, duas visitas de 15 dias, terá direito a apenas um auxílio-deslocamento.

5.5. Quem deve assinar as Cartas de Interesse/Aceite das instituições parceiras?

As cartas devem ser manifestações formais da instituição estrangeira. Podem ser assinadas por diretores de instituto, decanos ou chefes de departamento que tenham competência para atestar o vínculo do pesquisador parceiro e o compromisso com a infraestrutura necessária. Não é obrigatória a assinatura da autoridade máxima (Reitoria).

5.6. Como funciona o financiamento de passagens para bolsistas estrangeiros (PVE e EV)?

No caso da bolsa PVE, o proponente deve solicitar o recurso para passagens na rubrica de custeio, especificamente no item "Auxílio Deslocamento PVE". O custo relativo a diárias e demais aspectos relacionados à permanência do visitante estão contabilizados no valor da própria bolsa. No caso da bolsa EV, o sistema irá calcular o Auxílio Deslocamento automaticamente. A bolsa PVE exige permanência mínima de 30 dias e máxima de 90 dias por ano de projeto. O pesquisador visitante fará jus a apenas um auxílio-deslocamento (ida e volta) a cada 30 dias de permanência efetiva somados, respeitado o limite de três auxílios por ano, independentemente do fracionamento das visitas.

5.7. Projetos da Faixa C (Bilaterais) podem envolver mais de duas instituições?

Sim. A bilateralidade refere-se à cooperação entre dois países (Brasil e mais um da região), porém é permitido o envolvimento de múltiplas universidades ou institutos, desde que todos pertençam exclusivamente a esses dois países.

5.8. Como solicitar passagens aéreas e auxílio-deslocamento no formulário?

O local de solicitação de recursos para custear passagens aéreas no formulário eletrônico depende da categoria do beneficiário. Observe as orientações abaixo baseadas nas telas do sistema:

Caso A: Bolsista PVE (Pesquisador Visitante Especial) As passagens para o bolsista PVE não são solicitadas na aba de bolsas. Elas devem ser inseridas na aba de Custeio, nos itens específicos denominados "Auxílio Deslocamento PVE - 1º, 2º ou 3º ano".

Recursos Solicitados - Custeio e Capital				
Custeio				
Itens de Dispêndio	Valor Total Estimado	Detalhamento		Justificativa
Auxílio Deslocamento PVE - 1º ano	R\$ 0,00	Pt	<input type="text"/>	(preenchimento não requerido)
		En	<input type="text"/>	(preenchimento não requerido)
Auxílio Deslocamento PVE - 2º ano	R\$ 0,00	Pt	<input type="text"/>	(preenchimento não requerido)
		En	<input type="text"/>	(preenchimento não requerido)
Auxílio Deslocamento PVE - 3º ano	R\$ 0,00	Pt	<input type="text"/>	(preenchimento não requerido)
		En	<input type="text"/>	(preenchimento não requerido)
Despesas acessórias com importação	R\$ 0,00	Pt	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		En	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Diárias	R\$ 0,00	Pt	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		En	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Material de consumo	R\$ 0,00	Pt	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		En	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Passagens	R\$ 0,00	Pt	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		En	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Seguro-saúde	R\$ 0,00	Pt	(preenchimento não requerido)	(preenchimento não requerido)
		En	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Indicação visual: No formulário 'Recursos Solicitados - Custeio e Capital', localize as três primeiras linhas da coluna 'Itens de Dispêndio'. É ali que deve ser inserido o valor estimado para as passagens do PVE.

- No formulário "Recursos Solicitados - Custeio e Capital", localize as três primeiras linhas da coluna "Itens de Dispêndio". É ali que deve ser inserido o valor estimado para as passagens do PVE, levando em conta o previsto na RN 036/2012: [Tabela de Valores de Auxílio-Deslocamento para Bolsas no Exterior](#) e as limitações descritas no 5.4. deste FAQ.

Caso B: Bolsista EV (Especialista Visitante) Para a modalidade EV, o auxílio-deslocamento é solicitado dentro da janela de configuração da própria bolsa.

CNPq - Google Chrome

Não seguro efomento.cnpq.br/efomento/formularios/beneficio.do?metodo=apresentar&index=0&i...

Modalidade: EV-1 - Especialista Visitante

Mensalidade	
Dur. (meses) <input type="text"/>	Valor Estimado R\$ 6.500,00
	Valor Total R\$

Auxílio Deslocamento	
Valor Estimado R\$ <input type="text"/>	
Valor Total R\$ false	

Benefícios da Bolsa

Ver informações no site do CNPq, link: <http://cnpq.br/vweb/guest/bolsas2>

- Após selecionar "EV", abrirá uma janela pop-up. O campo vazio logo abaixo de "Auxílio Deslocamento - Valor Estimado R\$" deve levar em conta o previsto na RN 036/2012: [Tabela de Valores de Auxílio-Deslocamento para Bolsas no Exterior](#) e as limitações descritas no 5.4. deste FAQ.

Caso C: Passagens Domésticas e demais membros da equipe Para missões da equipe brasileira ou mobilidade nacional, utilize o item geral de passagens.

Recursos Solicitados - Custeio e Capital				
Custeio				
Itens de Dispendio	Valor Total Estimado	Detalhamento		Justificativa
Auxílio Deslocamento PVE - 1º ano	R\$ 0,00	Pt	<input type="text"/>	(preenchimento não requerido)
		En	<input type="text"/>	(preenchimento não requerido)
Auxílio Deslocamento PVE - 2º ano	R\$ 0,00	Pt	<input type="text"/>	(preenchimento não requerido)
		En	<input type="text"/>	(preenchimento não requerido)
Auxílio Deslocamento PVE - 3º ano	R\$ 0,00	Pt	<input type="text"/>	(preenchimento não requerido)
		En	<input type="text"/>	(preenchimento não requerido)
Despesas acessórias com importação	R\$ 0,00	Pt	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		En	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Diárias	R\$ 0,00	Pt	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		En	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Material de consumo	R\$ 0,00	Pt	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		En	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Passagens	R\$ 0,00	Pt	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		En	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Seguro-saúde	R\$ 0,00	Pt	(preenchimento não requerido)	(preenchimento não requerido)
		En	(preenchimento não requerido)	(preenchimento não requerido)
Serviços de Terceiros	R\$ 0,00	Pt	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		En	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Total Custeio	R\$ 0,00			
Total - Custeio e Capital	R\$ 0,00			

- No final da lista de itens de Custeio, localize a linha "Passagens". Insira ali o valor total para os demais membros que não sejam PVE ou EV.

6. Submissão, Avaliação e Recurso

6.1. Onde as propostas devem ser submetidas?

As propostas deverão ser submetidas exclusivamente pela Plataforma Integrada Carlos Chagas (PICC), conforme estabelecido no item 6 da Chamada.

6.2. Quais são os critérios de avaliação?

As propostas serão avaliadas com base em mérito científico, viabilidade metodológica, técnica e orçamentária, contribuição da colaboração regional, qualificação da equipe, impacto e contrapartida das instituições estrangeiras, conforme critérios definidos no item 7.1.1 da Chamada.

6.3. Existe fase recursal?

Sim. Após a divulgação do resultado preliminar, será aberta a fase de recurso administrativo, conforme previsto no item 8 da Chamada.

6.4. Como funciona a fase recursal?

Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente pela Plataforma Carlos Chagas, dentro do prazo estabelecido, limitando-se à contestação de eventuais inconsistências formais ou de enquadramento, não sendo admitida a reapreciação do mérito científico.

6.5. É possível realizar a aquisição de produtos e a contratação de serviços no exterior com recursos do projeto?

Sim. A contratação de serviços de terceiros (de caráter eventual) e a compra de material de consumo no exterior são itens financiáveis, desde que sejam estritamente necessários para as metas do projeto, devidamente justificados e previstos no plano de trabalho. A gestão desses pagamentos no exterior deve ser feita pelo coordenador brasileiro, sendo ele próprio o

titular da compra ou da contratação do serviço. A comprovação dos gastos deve seguir rigorosamente as normas gerais da Portaria CNPq nº 914/2022, que é o Manual de Prestação de Contas do CNPq

6.6. Quais são os prazos máximos de execução dos projetos? Conforme o item 10.3 da Chamada, os prazos máximos de execução são definidos por faixa:

- Faixa A – Redes Temáticas de Pesquisa Consolidadas: até 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses;
- Faixa B – Redes Temáticas de Pesquisa Emergentes: até 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses;
- Faixa C – Projetos Bilaterais: até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

7. Aspectos Legais e LGPD

7.1. Como são tratados os dados pessoais?

O tratamento de dados pessoais observará rigorosamente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), sendo utilizado exclusivamente para fins de execução, acompanhamento e cooperação internacional no âmbito da Chamada, conforme disposto no item 15.1 da Chamada.

8. Cadastro de Instituições e Diretório (CADI)

8.1. Minha instituição (ou a do parceiro) não aparece no formulário. O que fazer?

Toda instituição de execução ou coexecutora deve estar cadastrada no sistema do CNPq. Se ela não estiver disponível na caixa de seleção:

1. O proponente deve enviar um e-mail para atendimento@cnpq.br solicitando o cadastramento, conforme dados listados no Anexo II da Chamada.
2. Aguarde o retorno da equipe técnica com as orientações e a confirmação do registro.
3. Confirmação: Após o retorno, acesse novamente o formulário de submissão e verifique se a instituição já aparece na caixa de diálogo específica. Se ainda não estiver disponível, entre em contato novamente com o atendimento.

9. Composição da Equipe e Beneficiários

9.1. Como devo organizar a lista de membros da equipe no projeto?

Conforme o item 3.2.3 da Chamada, o proponente deve distinguir claramente:

- Beneficiários de Bolsas: Indique os pesquisadores que receberão as bolsas solicitadas, utilizando os campos descritivos, vinculando cada um à sua respectiva modalidade (Ex: PVE, EV, DTI, etc.). O bolsista PVE deve ser indicado também no campo "Função".
- Membros da Equipe (Sem Bolsa): Registre todos os demais pesquisadores, brasileiros e estrangeiros, que atuarão na execução do projeto, mesmo os que não serão remunerados com bolsas desta Chamada.

***Importante:** Essa distinção é fundamental para a análise do mérito científico e para a verificação da capacidade operacional da rede proposta.

[ENGLISH]

This Public Call is part of the MCTI and CNPq strategy to strengthen scientific cooperation between Brazil and African countries, through support for multilateral and bilateral initiatives at different levels of institutional maturity. This FAQ is intended as guidance and aims to clarify recurring operational and regulatory aspects, helping to reduce formal inquiries to CNPq. Please read carefully.

1. About the Call

1.1. What is the objective of the PROAFRICA Call? The Call aims to support collaborative research projects that contribute significantly to strengthening scientific, technological, and innovation cooperation between Brazil and African countries. Funded projects are organized into six thematic areas: Environmental and Sustainability, Food and Agriculture, Energy and Natural Resources, Health, Technology, and Social and Cultural.

1.2. What does the name "PROAFRICA" mean? PROAFRICA stands for the Afro-Brazilian Cooperation Program in Science and Technology, expressing the strategic nature of South-South cooperation between Brazil and the African continent in the field of science, technology, and innovation.

1.3. Which countries may participate? Brazilian institutions may participate in partnership with institutions from African countries, subject to the institutional eligibility criteria defined in item 3 of the Call. It is noted that a minimum of 10% of the funds will necessarily be allocated to joint projects involving institutions affiliated with the African Union.

1.4. What are the eligible thematic areas? Six thematic areas are provided for:

a) Environmental and Sustainability b) Food and Agriculture c) Energy and Natural Resources d) Health e) Technology f) Social and Cultural

2. Funding Categories and Nature of Cooperation

2.1. What are the planned funding categories? The Call provides for three support categories:

- Category A – Consolidated Thematic Research Networks: up to R\$ 1,000,000.00 per project, with an estimated R\$ 13,000,000.00 allocated to this category;
- Category B – Emerging Thematic Research Networks: up to R\$ 400,000.00 per project, with an estimated R\$ 6,000,000.00 allocated to this category;
- Category C – Bilateral Projects: up to R\$ 400,000.00 per project, with an estimated R\$ 6,000,000.00 allocated to this category.

2.2. What is the distinction between multilateral and bilateral cooperation within the categories? Categories A and B are intended for multilateral cooperation initiatives involving institutions from three or more African countries, organized into thematic networks, including Brazil. Category C, in turn, is exclusively focused on bilateral cooperation projects involving a Brazilian institution and an institution from only one African country.

2.3. What is the difference between Consolidated Networks and Emerging Networks? Consolidated Thematic Networks (Category A) require proof of a consistent history of scientific cooperation among partners, while Emerging Thematic Networks (Category B) are intended for initiatives in the early stages of development, which do not yet have a consolidated track record, as described in item 6.6 of the Call.

2.4. What are the maximum amounts per proposal? The maximum amounts per proposal are: up to R\$ 1,000,000.00 for Category A; up to R\$ 400,000.00 for Category B; and up to R\$ 400,000.00 for Category C.

3. Financial Resources

3.1. What is the total amount of funding available under the Call? The total amount of the Call is R\$ 25,000,000.00 (twenty-five million reais), originating from the FNDCT, with R\$ 12,500,000.00 allocated for operating costs and R\$ 12,500,000.00 allocated for fellowships.

3.2. How should the budget be distributed within the proposal?

In each proposal, the distribution of funds must adhere to a maximum ratio of up to 50% for operating costs and up to 50% for scholarships, within the limits of the corresponding range, as provided for in item 4.1 of the Call.

4. Applicants, Teams, and Resumes

4.1. Who may submit a proposal?

Proposals may be submitted by researchers holding a Ph.D., who have a formal affiliation with an eligible Brazilian institution and an up-to-date Lattes curriculum vitae, and who fully meet the eligibility requirements set forth in Section 3 of the Call for Proposals. Proposals must be submitted exclusively through the Carlos Chagas Integrated Platform (PICC), accessible via the internet; proposals submitted by other means will not be accepted.

4.2. Do foreign researchers need to submit a CV?

Yes. Foreign researchers involved in the project must submit a CV, preferably in Lattes format, or, if they do not have one, provide their ORCID, as required in item 6.6, I., subitem "c," of the Call.

4.3. Can the same researcher submit more than one proposal?

No. Each applicant may submit only one proposal in this Call, as expressly limited in item 6.7 of the Call.

4.4. What constitutes the applicant's formal affiliation with the host institution?

The applicant must have an employment relationship under the Consolidated Labor Laws (CLT) or a statutory affiliation with the host institution in Brazil. Postdoctoral fellows or visiting researchers without a formal employment contract with the institution may not act as applicants/coordinators and must be listed as team members.

4.5. Can a researcher who is not the principal investigator participate in more than one proposal?

Yes. The restriction to a single proposal applies exclusively to the principal investigator (project coordinator). Brazilian or foreign researchers may participate as team members in multiple projects, provided that their schedules allow for the execution of the activities.

5. Grants and Support Modalities

5.1. What types of grants can be requested? The types of grants eligible for application are detailed in item 5.3.1 of the Call and vary according to the direction of the researcher's mobility:

For Brazilian researchers or foreign researchers with regular immigration status in Brazil, working in African countries:

- DTI – Industrial Technological Development
- DEJ – Junior Technological Development and Innovation Abroad
- DES – Senior Technological Development and Innovation Abroad

For African researchers working in Brazil:

- EV – Visiting Specialist
- PDJ – Junior Postdoctoral Fellowship
- PVE – Special Visiting Researcher

5.2. What is the PVE (Foreign Visiting Researcher) grant?

The PVE grant is intended to facilitate the visit of a foreign visiting researcher to Brazil for temporary work within the scope of the approved project.

5.3. Who is the recipient of the PVE grant?

The PVE grant is awarded exclusively to the project coordinator (applicant), who will be responsible for receiving the funds and transferring them to the visiting researcher, upon receipt, after the completion of each scheduled visit.

5.4. Is it possible to take trips shorter than 30 days with a PVE grant?

Yes. Splitting missions is permitted, on an exceptional basis, due to administrative flexibility granted by CNPq. It is accepted that this minimum stay requirement may be fulfilled through split visits, provided they total at least 30 (thirty) days in the year. However, the visiting researcher will be entitled to only one travel grant (round-trip) for every 30 days of cumulative actual stay, subject to the maximum limit of three travel grants per project year, regardless of how the visits are split. Thus, if the researcher makes, for example, two 15-day visits, they will be entitled to only one travel grant.

5.5. Who should sign the Letters of Interest/Acceptance from partner institutions?

The letters must be formal statements from the foreign institution. They may be signed by institute directors, deans, or department heads who have the authority to certify the affiliation of the partner researcher and the commitment to the necessary infrastructure. The signature of the highest authority (Rector's Office) is not required.

5.6. How does travel funding work for international scholarship recipients (PVE and EV)?

In the case of the PVE scholarship, the applicant must request funds for travel expenses under the budget line, specifically under the item "PVE Travel Allowance." The cost of per diem and other expenses related to the visitor's stay are included in the scholarship amount itself. In the case of the EV scholarship, the system will calculate the Travel Grant automatically. The PVE scholarship requires a minimum stay of 30 days and a maximum of 90 days per project year. The visiting researcher is entitled to only one travel allowance (round-trip) for every 30 days of cumulative actual stay, subject to a limit of three allowances per year, regardless of how the visits are split.

5.7. Can Category C (Bilateral) projects involve more than two institutions?

Yes. Bilateral cooperation refers to collaboration between two countries (Brazil and another in the region), but the involvement of multiple universities or institutes is permitted, provided that all belong exclusively to these two countries.

5.8. How do I request airfare and travel grants on the form?

The location for requesting funds to cover airfare on the electronic form depends on the beneficiary's category. Please follow the guidelines below based on the system screens:

Case A: PVE (Special Visiting Researcher) Fellow Travel expenses for the PVE fellow are not requested in the Scholarships tab. They must be entered in the Funding tab, under the specific items labeled "PVE Travel Allowance – 1st, 2nd, or 3rd year."

Recursos Solicitados - Custeio e Capital

Custeio				
Itens de Dispêndio	Valor Total Estimado	Detalhamento		Justificativa
Auxílio Deslocamento PVE - 1º ano	R\$ 0,00	Pt	<input type="text"/>	(preenchimento não requerido)
		En	<input type="text"/>	(preenchimento não requerido)
Auxílio Deslocamento PVE - 2º ano	R\$ 0,00	Pt	<input type="text"/>	(preenchimento não requerido)
		En	<input type="text"/>	(preenchimento não requerido)
Auxílio Deslocamento PVE - 3º ano	R\$ 0,00	Pt	<input type="text"/>	(preenchimento não requerido)
		En	<input type="text"/>	(preenchimento não requerido)
Despesas acessórias com importação	R\$ 0,00	Pt	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		En	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Diárias	R\$ 0,00	Pt	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		En	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Material de consumo		Pt	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		En	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Passagens	R\$ 0,00	Pt	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		En	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Seguro-saúde	R\$ 0,00	Pt	(preenchimento não requerido)	(preenchimento não requerido)

Indicação visual: No formulário 'Recursos Solicitados - Custeio e Capital', localize as três primeiras linhas da coluna 'Itens de Dispêndio'. É ali que deve ser inserido o valor estimado para as passagens do PVE.

- On the “Requested Resources - Funding and Capital” form, locate the first three lines of the “Expenditure Items” column. This is where you should enter the estimated amount for PVE travel tickets, taking into account the provisions of RN 036/2012: Table of Travel Allowance for Scholarships Abroad and the limitations described in section 5.4 of this FAQ.

Case B: EV (Visiting Specialist) Scholar For the EV category, the travel allowance is requested within the scholarship’s configuration window.

CNPq - Google Chrome

Não seguro efomento.cnpq.br/efomento/formularios/beneficio.do?metodo=apresentar&index=0&i...

Modalidade: EV-1 - Especialista Visitante

Mensalidade		
Dur. (meses) <input type="text"/>	Valor Estimado R\$ 6.500,00	Valor Total R\$

Auxílio Deslocamento	
Valor Estimado R\$ <input type="text"/>	Valor Total R\$ false

Benefícios da Bolsa

Ver informações no site do CNPq, link: <http://cnpq.br/web/guest/bolsas2>

- After selecting "EV," a pop-up window will open. The empty field immediately below "Travel Allowance - Estimated Amount R\$" must take into account the provisions of RN 036/2012: Table of Travel Allowance Amounts for Scholarships Abroad and the limitations described in section 5.4 of this FAQ.

Case C: Domestic Travel and Other Team Members For Brazilian team missions or domestic travel, use the general travel expense category.

Recursos Solicitados - Custeio e Capital

Itens de Dispêndio	Valor Total Estimado	Detalhamento		Justificativa
Auxílio Deslocamento PVE - 1º ano	R\$ 0,00	Pt	<input type="text"/>	(preenchimento não requerido)
		En	<input type="text"/>	(preenchimento não requerido)
Auxílio Deslocamento PVE - 2º ano	R\$ 0,00	Pt	<input type="text"/>	(preenchimento não requerido)
		En	<input type="text"/>	(preenchimento não requerido)
Auxílio Deslocamento PVE - 3º ano	R\$ 0,00	Pt	<input type="text"/>	(preenchimento não requerido)
		En	<input type="text"/>	(preenchimento não requerido)
Despesas acessórias com importação	R\$ 0,00	Pt	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		En	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Diárias	R\$ 0,00	Pt	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		En	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Material de consumo	R\$ 0,00	Pt	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		En	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Passagens	R\$ 0,00	Pt	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		En	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Seguro-saúde	R\$ 0,00	Pt	(preenchimento não requerido)	(preenchimento não requerido)
		En	(preenchimento não requerido)	(preenchimento não requerido)
Serviços de Terceiros	R\$ 0,00	Pt	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		En	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Total Custeio	R\$ 0,00			
Total - Custeio e Capital	R\$ 0,00			

- Case C: Domestic Travel and Other Team Members For Brazilian team missions or domestic travel, use the general travel expense category.

6. Submission, Evaluation, and Appeal

6.1. Where should proposals be submitted?

Proposals must be submitted exclusively through the Carlos Chagas Integrated Platform (PICC), as specified in Section 6 of the Call for Proposals.

6.2. What are the evaluation criteria?

Proposals will be evaluated based on scientific merit, methodological, technical, and budgetary feasibility, contribution of regional collaboration, team qualifications, impact, and the contribution of foreign institutions, in accordance with the criteria defined in item 7.1.1 of the Call.

6.3. Is there an appeal phase?

Yes. After the preliminary results are announced, an administrative appeal phase will be opened, as provided for in item 8 of the Call.

6.4. How does the appeal phase work?

Appeals must be submitted exclusively through the Carlos Chagas Platform, within the established deadline, and are limited to challenging any formal or eligibility inconsistencies; reconsideration of the scientific merit is not permitted.

6.5. Is it possible to purchase products and hire services abroad using project funds? Yes. The hiring of third-party services (of an occasional nature) and the purchase of consumable materials abroad are eligible expenses, provided they are strictly

necessary for the project's goals, duly justified, and included in the work plan. The management of these payments abroad must be carried out by the Brazilian coordinator, who must be the direct party to the purchase or service contract. All expense documentation must strictly comply with the general rules set out in CNPq Ordinance No. 914/2022, which is the CNPq Accountability Manual.

6.6. What are the maximum project execution periods? As set out in item 10.3 of the Call, the maximum execution periods are defined by category:

- Category A – Consolidated Thematic Research Networks: up to 36 (thirty-six) months, extendable by an additional 12 (twelve) months;
- Category B – Emerging Thematic Research Networks: up to 36 (thirty-six) months, extendable by an additional 12 (twelve) months;
- Category C – Bilateral Projects: up to 24 (twenty-four) months, extendable by an additional 12 (twelve) months.

Extensions are granted on an exceptional basis, without additional funding, upon a substantiated request from the applicant to CNPq, as per item 10.3.1 of the Call.

7. Legal Aspects and the LGPD

7.1. How is personal data processed?

The processing of personal data will strictly comply with the General Personal Data Protection Law (LGPD) and will be used exclusively for the purposes of implementation, monitoring, and international cooperation within the scope of the Call, as provided for in section 15.1 of the Call.

8. Institution Registry and Directory (CADI)

8.1. My institution (or my partner's) does not appear on the form. What should I do?

Every executing or co-executing institution must be registered in the CNPq system. If it is not available in the dropdown menu:

1. The applicant must send an email to atendimento@cnpq.br requesting registration, using the information listed in Annex II of the Call.
2. Wait for a response from the technical team with instructions and confirmation of registration.
3. **Confirmation:** After receiving a response, access the submission form again and check if the institution now appears in the specific dropdown menu. If it is still not available, contact customer service again.

9. Team Composition and Grant Recipients

9.1. How should I organize the list of team members for the project?

According to item 3.2.3 of the Call, the applicant must clearly distinguish between:

- **Grant Recipients:** List the researchers who will receive the requested grants, using the

descriptive fields, and linking each one to their respective grant type (e.g., PVE, EV, DTI, etc.). The PVE grant recipient must also be listed in the "Position" field.

- **Team Members (Without a Grant):** List all other researchers, both Brazilian and foreign,

who will participate in the project's execution, even those who will not be compensated with grants from this Call.

***Important:** This distinction is essential for the evaluation of scientific merit and for verifying the operational capacity of the proposed network

Minutas e Anexos

Referência: Processo nº 01300.002696/2026-34

SEI nº 2687944



Documento assinado eletronicamente por **EDMILSON DE JESUS COSTA FILHO, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 15/05/2026, às 09:58, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cnpq.br/verifica.html> informando o código verificador **2687944** e o código CRC **F30B2509**.
